

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **S. S. COMERCIAL LTDA** com endereço sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 7498, CEP 52.090-260, Bairro da Macaxeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 03.220.439/0001-18, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de locação de equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem, através do presente aditivo, alterar o objeto contratual com o intuito de acrescentar a locação dos seguintes equipamentos:

- a) 01 (um) Monitor Multiparamétrico da Marca GE, Modelo: DASH-2500, incluindo os seguintes acessórios: Cabo de PNI; ECG; SPO2 e Temperatura.
- b) 01 (um) Monitor Multiparamétrico, da Marca YK, Modelo YK8000C, contendo os seguintes acessórios: Cabo de PNI; ECG; SPO2 e Temperatura.
- c) 01 (um) Ventilador Pulmonar da marca: Maquet, modelo Servo S, contendo os seguintes acessórios: Filtro Externo; Mangueira de O2 e Mangueira de Ar Comprimido.

1.2 – Em decorrência dos acréscimos acima indicados, a **CONTRATANTE** deverá pagar o valor mensal de R\$2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) pela locação dos itens acima descritos, alterando-se o item 2.1 que passará a ter a seguinte redação:



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

2.1 – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 22 de maio de 2024.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPA IGARASSU**



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

S. S. COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

PROPOSTA COMERCIAL



Recife, 20 de maio de 2024

À/O

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
 UPA Igarassu
 Igarassu – PE

ATT.: Compras

PROPOSTA COMERCIAL N°	BRL19052024
------------------------------	-------------

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para locação dos equipamentos abaixo:

Período mínimo: 02 meses.

ITEM	EQUIPAMENTO	FOTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Monitor Multiparamétrico <ul style="list-style-type: none"> • Marca: GE • Modelo: DASH-2500 • Acessórios: Cabo de PNI; ECG; SPO2 e Temperatura. 		01	R\$310,00	R\$310,00
02	Monitor Multiparamétrico <ul style="list-style-type: none"> • Marca: YK • Modelo: YK8000C • Acessórios: Cabo de PNI; ECG; SPO2 e Temperatura. 		01	R\$310,00	R\$310,00
03	Ventilador Pulmonar <ul style="list-style-type: none"> • Marca: Maquet • Modelo: Servo S • Acessórios: Filtro Externo; Mangueira de O2 e Mangueira de Ar Comprimido. 		01	R\$1.750,00	R\$1.750,00

OBSERVAÇÕES

- É de responsabilidade do cliente, qualquer dano ocorrido durante a locação do equipamento/instrumento. Em caso de mau uso, o contratante será responsável pelos custos de manutenção/danos causados;
- Os acessórios serão disponibilizados no ato da entrega. Em caso de necessidade de reposição, será de responsabilidade da contratada arcar com as reposições.

- O frete será por conta da contratada.

SUBTOTAL MENSAL	R\$2.370,00
CONDIÇÕES GERAIS	

Prazo de entrega: 10 dias úteis;
Validade da proposta: 30 dias;
Forma de pagamento: Transferência Bancária;
Prazo de pagamento: 30 dias;
Garantia: 90 dias

Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por e-mail, preenchido e assinado.

Aprovador por:	CPF:
Assinatura:	Em: / /

Ficamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,



Carlos Júnior - Comercial
E-mail: carlosjunior@sscomercialpe.com.br
Telefone: (81) 3269-6764 | (81) 3127-2066